



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.22/2010 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 e 13.331/03 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da Lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A reunião Conjunta das Câmaras Técnicas: de Finanças e Orçamento, CANOAS e Saúde do Trabalhador do CESAU, realizada aos 04.05.2010 que discutiu , apreciou e recomendou a aprovação do Relatório de Gestão da SESA 2009
4. A 316ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de maio de 2010.

RESOLVE:

1. Aprovar o Relatório de Gestão da SESA 2009
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 10 de maio de 2010.

Joaquim José Gomes Nunes Neto
Presidente interino do CESAU

Maria Helenita Raulino Soares
Vice-Presidente interino do CESAU

Alaíde Aquino Pereira
Secretário Geral interino

José Luiz Rocha da Mota
Secretário Adjunto interino
